

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná—DIOEMS

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III – Edição Nº 0630

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

DECRETO N.º 3.185/2.014

Cria e regulamenta o BAIRRO DAS ARARAS
O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO
PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

ARTIGO 1º—Fica criado e regulamentado o BAIRRO DAS ARARAS, com a seguinte
descrição:

I – Tem seu ponto de partida na ponte do rio Aurora na PR – 481, saída para Âmpere e
segue, a montante do rio Aurora até o encontro da foz com o Arroio Cerro Negro e desse,
segue a montante do mesmo Arroio até o limite final do LOTEAMENTO SPADER e desse,
segue por linhas secas limitando com as chácaras 153 44 e 43 até a estrada municipal
que dá acesso a comunidade Cerro Negro e segue pela mesma no sentido Cerro Negro
até o limite do mesmo loteamento com a chacara 112 e por esse limite segue por linha
seca até o encontro com a PR-481 e pela mesma segue, no sentido da cidade de Santo
Antônio do Sudoeste até a ponte com o rio Aurora, ponto de partida do descritivo.

ARTIGO 3º—Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na
data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO
DO PARANÁ, EM 18 DE JUNHO DE 2014.

PUBLIQUE-SE:

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

Prefeito Municipal